



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Licurgo Mourão

PROCESSO Nº: 1091654
NATUREZA: Prestação de Contas do Executivo Municipal
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Areado
EXERCÍCIO: 2019

À Coordenadoria de Pós-Deliberação.

Considerando o exaurimento das atribuições constitucionais conferidas a esta Corte de Contas quanto à apreciação da matéria, bem como o parecer ministerial segundo o qual o julgamento das contas pelo Legislativo municipal atendeu aos preceitos legais, determino o encaminhamento dos autos a essa Coordenadoria para **arquivamento**, nos termos do art. 176, inciso I, do RITCMG, instituído pela Resolução n. 12/2008.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2022.

Licurgo Mourão
Relator